

PORTARIA N.º 737, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA** em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora **CLARINDA MORAES COSTA**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,


RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor **ANTONIO GUILHERME DA SILVA**, portador do RG n.º 17.619.402-2 e inscrito no CPF sob o n.º 062.328.758-77, companheiro da *de cujus*, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito da Senhora **CLARINDA MORAES COSTA**, portadora do RG n.º 16.928.351-3 e inscrita no CPF sob o n.º 035-043-948-62, ex-servidora aposentada por invalidez, conforme Processo n.º 23/2020 do OLÍMPIA PREV, a partir de 22/03/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 2º da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 22/03/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 07 de maio de 2020.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente